



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**Termo Aditivo**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. PROCESSOS 202100055000415, 202300055000042.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] Pestana, [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.276.108-27 e, Soraya Soares Maegawa de Amorim, [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - As partes, na melhor forma de direito RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 003/2022 por 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024.

**Parágrafo Único** – Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 216/2023 – GAB (evento 45453474).

**CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO**

2.1 - Ajustam as partes o acréscimo da quantidade estimada de 61 (sessenta e um) colaboradores, para 76 (setenta e seis) colaboradores, perfazendo um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único - Esta alteração é permitida, consoante Cláusula Décima Terceira do Contrato, bem como art. 81, II, e § 1º da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – O valor unitário contratado não sofrerá acréscimos, perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.465,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA (UN.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	76	3,80	288,20	3.465,60

3.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste ajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2021.2890.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**

4.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 14 de março de 2023.



**Assessor (a) Jurídico (a)**, em 28/03/2023, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**SOUZA, Controller**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**PESTANA, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**MAEGAWA DE AMORIM, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a)**, em 03/04/2023, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



**DOS SANTOS, Presidente**, em 03/04/2023, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45685486 e o código CRC 52E7BF42.

#### GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010  
- (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202300055000042



SEI 45685486